



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000
Telefone: (44) 3679-1076 CNPJ 72.540.578/0001-41

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:

- Projeto de Lei N°1.221/2025 – Súmula: - Autoriza crédito especial na importância de até 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil duzentos reais).

I - RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal propõe projeto de lei solicitando autorização para utilizar os recursos do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA. Recurso liberado através da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - CEDCA/PR. O presente recurso é voltado à garantia de direitos de crianças e adolescentes.

II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.

ALCIDES - Relator

III – PARECER:

A Comissão de Justica e Redação através de seus membros, em análise ao Projeto de Lei N.º1.221/2025, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo é constitucional e encontra-se em condições de ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2025.

Vereadores presentes:

Presidente: Alcides Masquietto

Secretário: Micheli de Lima Rodrigues

Membro: Jucelino da Conceição Alcântara